



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 130/2025 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 541/2021.

De iniciativa dos Vereadores Camilo Cristófar e Eduardo Matarazzo Suplicy e Vereadoras Érika Hilton e Luna Zaratini, o presente projeto de lei, "dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos em toda a região central da cidade, bem como em todas as regiões de grande circulação e/ou concentração de pessoas."

A iniciativa prevê a instalação de bebedouros públicos em toda a região central da cidade, bem como em todas as regiões de grande circulação e/ou concentração de pessoas.

Segundo a justificativa do projeto, tem ocorrido um aumento significativo de pessoas em situação de rua e um grande fluxo de pessoas em grandes centros, sendo que a água é uma das necessidades básicas do ser humano, essencial para a sua sobrevivência, bem como para manutenção da saúde mental das pessoas em situação de rua. Acrescenta que "a desidratação é uma das causas de confusão mental, situação esta já comprovada cientificamente".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, por meio do Parecer nº 16/2023.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei, considerando que a instalação de bebedouros públicos é uma iniciativa importante para garantir o acesso à água potável em espaços públicos, como praças, parques, escolas e outros locais frequentados pela população.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei, por entender que a medida reforça o compromisso institucional com a proteção à população, notadamente mais vulnerável, contribuindo assim para o aprimoramento dos serviços públicos voltados às necessidades básicas do cidadão.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei, destacando que a instalação de bebedouros públicos é uma medida positiva para promover a saúde pública e o bem-estar da população em geral, em especial para as pessoas mais vulneráveis, como moradores de rua.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei, considerando que a proposta observa os princípios da responsabilidade fiscal, ao condicionar sua execução à existência de dotação orçamentária própria, com possibilidade de suplementação.

Sala das Comissões Reunidas, em 10.04.2025.

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMBIENTE

Ver. DR. MURILLO LIMA (PP)

Ver. FABIO RIVA (MDB)

Ver. GABRIEL ABREU (PODE)

Ver. ISAC FÉLIX (PL)
Ver. MARINA BRAGANTE (REDE)
Ver. NABIL BONDUKI (PT)
Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - CONTRA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ver. AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO)
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)
Ver. JOÃO ANANIAS (PT)
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)
Ver. SARGENTO NANTES (PP)
Ver. ZOE MARTÍNEZ (PL)
SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, MULHER
Ver. ELY TERUEL (MDB)
Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT)
Ver. LUANA ALVES (PSOL)
Ver. SIMONE GANEM (PODE)
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODE)
Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL)
Ver. KEIT LIMA (PSOL)
Ver. MAJOR PALUMBO (PP)
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)
Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/04/2025, p. 397

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.